



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 48, DE 17.05.2019

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, NOS DECRETOS DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DOS VALORES PREVISTOS PARA AS INDENIZAÇÕES A SEREM PAGAS.

AUTOR: VEREADOR ARILDO BATISTA.

DISTRIBUÍDO EM: 20 DE MAIO DE 2019
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a divulgação, nos decretos de declaração de utilidade pública de imóveis para fins de desapropriação, dos valores previstos para as indenizações a serem pagas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal obrigada a divulgar, nos decretos de declaração de utilidade pública de imóveis para fins de desapropriação, os valores previstos para as indenizações a serem pagas aos respectivos proprietários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de maio de 2019.


ARILDO BATISTA
Vereador - PT

AUTOR: VEREADOR ARILDO BATISTA.



Projeto de Lei – Dispõe sobre a divulgação, nos decretos de declaração de utilidade pública de imóveis para fins de desapropriação, dos valores previstos para as indenizações a serem pagas. – Fls. 02

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva estabelecer transparência quanto aos valores das indenizações a serem pagas pela Administração Municipal, aos respectivos proprietários, quando da desapropriação de imóveis.

Nos decretos declaratórios de utilidade pública de imóveis, publicados pelo Poder Público, constam as descrições das áreas e as finalidades a que serão destinados, mas julgamos de máximo interesse público que também sejam divulgados os valores previstos das indenizações.

A população brasileira, na atualidade, tem sido bastante participativa na fiscalização dos gastos e ações dos poderes constituídos e, não raras vezes, somos questionados quanto aos valores das citadas indenizações, algumas delas representando significativa parcela do orçamento público.

Então, o que se deseja é que, de imediato, assim que declarada uma área de utilidade pública para fins de desapropriação, já seja divulgado o custo previsto, o que ensejará a valiosa participação da comunidade na discussão e consequente aprovação ou rejeição da medida tomada.

Esperamos, pois, que este projeto mereça a aprovação dos nobres pares e, antecipando agradecimentos pela atenção dispensada, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de maio de 2019.


ARILDO BATISTA
Vereador - PT